

AEM 716 CE 18 AAG

Cuaderno para reescribir
las actas de la Asamblea de
aparcamiento de pastos para
Deputado de Circullo
19.^o
Cabaloceras del Pasto
1968.

Rocha Carrer Ter. And. e tenente Chahariz Mex. D. Nelly

Acta d'Assembleia d'apuramento d'Votos
para Deputado Guesp Circulo N.º 18.

Nos vinte e nove dias do mes de Março, do mil e oitocentos e setenta e oito, nos officios do Conselho de Fabricação do Porto, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Francisco Luis da Silva Botelho Presidente da Commissão de Recenciamto. Eleitoral, e mais qualidades Presidentes d'Assembleia do apuramento d'Votos d'um Deputado pelo Circulo Numero deute, a qual se procedeu no dia vinte e dois de corrente, e achando se tambem presentes os cidadãos Antonio de Carvalho e Almeida e José Augusto Machado portadores da acta d'Assembleia d'Elreyre e Joaquim Antonio de Freitas Monteiro e Joa. Vellozo de Almeida portadores da acta d'Assembleia d'Elreyre, do Conselho de Fabricação do Porto, Antonio Mieg Machado e Joa. Baptista Pereira portadores da acta d'Assembleia d'Elreyre, e Reverendo Antonio Joaquim da Rocha e Joa. Antonio de Mattos Vieira portadores da acta d'Assembleia Eleitoral do tenente do Conselho de Vagos; e bem assim estando presentes o Administrador do Conselho, Antonio Augusto de Carvalho Valle de Vasconcellos, Juiz de o Juizante para extrinsecos e cidadãos Antonio de Campos e Almeida e Antonio Mieg Machado, e para secretario, Joaquim Antonio de Freitas Monteiro, e Reverendo Antonio Joaquim da Rocha, e para reveradores os cidadãos José Augusto Machado e Joa. Antonio de Mattos Vieira, e Joa. Vellozo de Almeida e Joa. Baptista Pereira, e com vidadas a favor para o lado direito os que approvassm esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassm, e sendo approvada

aprovada etc. proposta pela Assemblia Geral. todos a copia
sem os seus suggestos na Mesa que ficou assim constituída. e sendo
o Presidente da Assemblia apresentando lidas e lachadas as copias
das actas, que recebera das Assemblias Municipaes na conformidade
do Artigo setenta e sete paragrapho primeiro do Decreto de trezenta
e sete de mil e oitocentos e cincoenta e seis, assim como as portadas
das actas, as actas originaes, e os Administradores de Concelhos as
copias que existiam; em seu poder, procedeu-se a nomeação de
Comissões para examinares as mesmas actas, sendo propostos para
a primeira a saber para examinares as actas das Assemblias
de Concelhos de Lezírias e Guadalupe, Antonio Alvim e Bacharel Jose
Antonio de Mattos, Vasco e Pa. Baptista Pereira, e para examinares as
para as segundas as Cidades de Jo. Villa e Ciudad de S. Miguel
to e Machados e Antonio de Carvalho e Almeida, as quaes todos foram
aprovadas pela Assemblia, observando-se, na distribuição das
actas pelas referidas comissões o preceito do Artigo oitenta e tres do
Decreto, interrompido, a saber para as Comissões se occuparem
do exame das actas e do apuramento dos votos apresentando depois
as seus pareceres escritos, que foram lidos, e a Assemblia se tornou
etc. aprovada com modificação de frequencia e immediada, procedendo
de logo, a mesa do apuramento geral dos votos, na conformidade
do Artigo oitenta e sete do mesmo Decreto, em resultado do que resulto
com que o numero dos votos de todo o circulo foi de doze mil e quatrocentos
e noventa e seis, tendo obtido mil e quatrocentos e setenta e sete votos o Sr. D.
Paulo Pereira Botelho e Sousa de Lezírias e Barte, e o Bacharel
Cunha e August. Pereira de Lezírias e Barte do Concelho de Vila
noventa e seis votos, e o Bacharel Serrão Jo. de Almeida
Magalhães do Concelho de S. Miguel quatrocentos e sessenta e sete
votos, e o Sr. D. João de S. João dos Emparceiros doze votos, e o Concelho
de S. Antonio de S. João de S. João sem voto; apresentando
nesta ordem, o seu parecer por escrito, que foi approvado pela
Assemblia. Reconhecido portanto o seu legitimo e Paulo Pereira
Botelho e Sousa, obtendo a maioria absoluta dos votos de numero

Nocho Caro Ter. And. M. e. Mestou Chachado M. ally

numero real dos votantes, o Presidente, o proclamou em voz alta
 Estat. Deputada pelo Circulo Numero 089pt. mandando publicar
 o seu nome J. P. Coutal na porta d'Assamblea, tendo-se juvicio-
 mente verificada a circumstancia de constar pelas actas de todo o
 Circulo que os Estatuz d'elle authorizam a Cidadania que serve a ser Eli-
 to de Jurores necessario, para que, reunida com os dey d'outros circulos,
 Estatuz, fize dentro dos limites do Const. Constitucional, e do resto addicio-
 nal, a mesma, tudo quanto foi conducente ao bem geral da Nacao.
 e demand-se, cumprimento, e cumprimento, nos artigos seguintes a novem. qua-
 tro do Decreto Estatuz de nome, por disposicao, a Assamblea de que
 se trata, esta acta que em Jaquei e nome d'actas e Estatuz de nome
 rio a ser o e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma
 em voz alta

Francisco Luiz de Silva D. A.	1	
Antonio Soares Chachado Venicio	1	C.
Antonio de Carvalho Alencar	2	F
Antonio Joaquim de Mattos Venicio	2	C.
João Baptista Per. Venicio	3	C.
Jose Ant. de Mattos Venicio	4	C.
Jose Augustal Machado	3	F
Joaquim Villalobos And.	4	F
Joaquim Antonio de Mattos Venicio		F
Antonio Aug. de Mattos Venicio		Adm.